

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO N° 06/24
CURSO MBA EM FINANÇAS: CORPORATE, BANKING E DIGITAL
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA Finanças: Corporate, Banking e Digital - Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas da turma 2025 do referido curso de pós-graduação *lato sensu*.

1. DO CURSO

1.1. Carga horária

A carga horária total do curso de especialização é 360 horas/aula, distribuídas em módulos sequenciais de aprendizagem, com atividades semanais a distância (via ambiente virtual) e encontros online síncronos as sextas e sábados ao final de cada disciplina. No início das aulas será disponibilizado cronograma organizado pela coordenação do curso. Segue abaixo, em ordem alfabética, a relação dos módulos de aprendizagem:

| Disciplinas | Carga horária |
|---|----------------------|
| Análise fundamentalista e técnica de ações | 30 |
| <i>Banking</i> : produtos e serviços | 30 |
| <i>Blockchain</i> e Criptomoedas | 20 |
| Contabilidade para decisão | 30 |
| <i>Corporate finance</i> | 30 |
| <i>Data analytics</i> para finanças na prática | 30 |
| <i>Digital finance</i> : estratégia e competitividade | 20 |
| <i>Investment banking</i> | 20 |
| Laboratório de Matemática Financeira | 30 |
| Mercado Financeiro e Economia Monetária | 20 |
| Modelos de negócios em finanças digitais | 20 |
| Prática em Modelagem financeira | 30 |
| Riscos em finanças | 20 |
| <i>Valuation</i> : fundamentos e prática | 30 |
| Análise fundamentalista e técnica de ações | 30 |

1.2. Período de execução

A previsão do início do curso é 17/03/2025 e a previsão de finalização é 31/04/2027, incluindo o prazo para elaboração do Trabalho Individual de Conclusão de Curso – TCC.



1.3. Local de realização

As aulas assíncronas estarão disponíveis via plataforma UFPR Virtual e as síncronas as sextas de noite e sábados pela manhã online por meio das plataformas Zoom ou Teams.

1.4. Certificado de conclusão

A UFPR emitirá **Certificado de Especialista** aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina e aproveitamento em processo de avaliação equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), inclusive no Trabalho de Conclusão de Curso, e tiver cumprido com todas as exigências previstas no regulamento da Universidade Federal do Paraná. Caso o TCC não seja finalizado dentro do prazo, a UFPR emitirá **Certificado de Aperfeiçoamento**.

2. DAS VAGAS

São oferecidas 56 vagas, sendo que 6 são destinadas aos bolsistas (que serão selecionados pelo Edital de Bolsas). A Coordenação se reserva no direito de só iniciar a turma do referido curso caso haja preenchimento total das vagas e, da mesma forma, dependendo da procura e das condições técnico-legais, abrir nova turma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período

As inscrições ocorrerão entre 01/11/2024 e 28/02/2025, podendo ser prorrogadas, a critério da Coordenação. Caso as vagas sejam preenchidas na totalidade, as inscrições poderão ser encerradas a critério da Coordenação.

3.2. Local

As inscrições serão somente *online* no *site do CEPPAD*: www.ceppad.com

3.3. Documentação

Para participar do processo seletivo será necessário anexar o *Curriculum Vitae* (*) no momento da inscrição

(*) O Curriculum Vitae deverá conter as informações fundamentais do candidato, não deixando de mencionar a formação acadêmica e a experiência profissional.

E também:

- Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso^(**);
- Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4.NxN)
- Comprovante de Residência.

4. INVESTIMENTO

O valor individual do investimento é de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), a ser dividido em 24 parcelas mensais e iguais a R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), primeira no mês de abril de 2025, com vencimento no dia 10 de cada mês.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por membros da Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e Professores do Departamento de Administração Geral e Aplicada, que farão análise do *Curriculum Vitae* e entrevista técnica, com data e horário agendados.

6. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- **for considerado aprovado pela Comissão de Seleção, a partir da análise do currículo e da entrevista**

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O candidato será informado por e-mail ou telefone a respeito do resultado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição dos recursos será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.2. O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser enviado para o e-mail ceppad@ufpr.br para a Secretaria de Pós-Graduação.

8.3. O resultado dos pedidos de recurso será enviado via *e-mail* ao candidato, no máximo em 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido enviado por e-mail a Secretaria de Pós-Graduação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 São documentos imprescindíveis para a matrícula (*):

- Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso(**);
- Fotocópia do RG (ou outro documento de identidade aceito nacionalmente) e do CPF;
- Foto atual (em tamanho quadrado 3x3, 4x4)
- Comprovante de Residência.

(*) Todos os documentos deverão ser escaneados (a partir do documento original) (**)
Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e a entrega do diploma deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o término das aulas.

9.2 A matrícula ocorrerá pelo site siga.ufpr.br/portal/ por contrato eletrônico.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Departamental, dentro de suas competências.

10.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Itamir Caciatori Junior
Coordenador do Curso Turma 2025